



PORTARIA Nº535/2024/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nas **Portarias nº 153/2021/GP/DETRAN-MT e 237/2023/GP/DETRAN-MT**, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e o **art. 36, inc. VII e § 2º, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002**.

Considerando o **Parecer jurídico nº 664/SGACI/PGE/2024**.

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº **026/2022/ CPPADIC/DETRAN-MT** (DETRAN-PRO-2022/08086), resolve:

Art. 1º Aplicar ao credenciado Médico - **PAULO HENRIQUE COSTA BERNARDES**, inscrito sob o CPF nº 566.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento nº 730, a penalidade de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias, devendo ser descontado o período de Bloqueio Cautelar ocorrido em 19 de março de 2019 a 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)